

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MADALENA
Gabinete da Prefeita**

Madalena (CE), em 24 de janeiro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE,

Após cumprimentá-lo, passamos as mãos de V. Exa. na forma do Art. 42 da Constituição Estadual e Art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2003, alterada pela IN nº 02/2008, 01/2010, 02/2013 e 02/2015, o Balanço Geral e a Prestação de Contas Anual (CONTAS DE GOVERNO) da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, referente ao exercício financeiro de 2019.

Informamos que a mencionada Prestação de Contas deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, até o dia 10 de abril do corrente ano, consoante preconizado na legislação acima mencionada.

Na oportunidade, apresentamos a V.Exa. e aos demais membros desse Poder Legislativo Municipal, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Sonia de Oliveira Costa
Maria Sonia de Oliveira Costa
Prefeita Municipal

RECEBI
30/01/2020 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA
Berlânia Carneiro

EXMO. SR.
VALDEMIRO CARNEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MADALENA – CEARÁ